

## Assembleia Geral de 25 de novembro de 2019

### Votos por Correspondência

#### Esclarecimento

Com referência à assembleia geral convocada para o dia 25 de novembro de 2019 e à respetiva convocatória de dia 6 de novembro de 2019, esclarece-se que, nos votos a emitir por correspondência e a enviar diretamente à Associação, dirigidos ao Presidente da Assembleia Geral, será suficiente, em conformidade com o disposto nos estatutos, na versão alterada no dia 17 de julho de 2019, que as declarações de voto sejam expressas em carta assinada pelo associado, acompanhada de fotocópia do cartão de cidadão, ainda que traçada — que permita verificar a autenticidade da respetiva assinatura —, dispensando-se o reconhecimento notarial da assinatura.

Adicionalmente, esclarece-se que o voto por correspondência não se deve confundir com a representação em assembleia geral, permitida em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, e que deve ser feita mediante carta registada dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura reconhecida, sendo que cada associado presente só pode representar um único associado ausente.

Lisboa, 15 de novembro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(Paulo Miguel Olavo de Pitta e Cunha)

Com o apoio de

Maria Cavaco Silva

Membro da

